

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.032, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado ha forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.032, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.041220125.2.200000	1870	3390.08.56	150000	600,00	
14.310.041220125.2.200000	1016	3390.39.00	150000	900,00	
14.310.123610052.2.060000	1052	3390,39.00	150000	970,00	0,00
14.310.123610053.2.061000	1057	3390,30.00	150000	12.500,00	
14.310.123610054.2.062000	1062	3190.04.00	150000	230,00	
14.130.041220125.2.200000	1015	3390.36.00	150000	0,00	15.200,00
Totais em R\$		- 0		15.200,00	15,200,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

PUBLICADO &d. 425 EM 03/09/25

mpt: 12/6496